

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo que se faz ao Contrato nº 113/2019, celebrado entre a **UniRV-Universidade de Rio Verde** e a empresa **Goiasforte Vigilância E Segurança Ltda**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ n. 01.815.216/0001-78, com sede na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor, **Dr. Sebastião Lázaro Pereira**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal n. 1.421/2017, portador da Cédula de Identidade n. 16.650.155 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 054.103.308-54, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **GOIASFORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 00.283.018/0001-48, estabelecida na Rua Tambaú, nº 300, Quadra 132, Lote 06, Jardim Atlântico, Goiânia/GO, por intermédio de seu representante legal, **Wendel José Marques Durães**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 648.316.801-25, residente e domiciliado em Goiânia/GO, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Termo Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente termo aditivo tem por fundamento legal o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei n. 8.666/93 e cláusula quinta do Contrato n.113/2019, que tem por objeto prestação de serviços de segurança patrimonial, em regime de empreitada global, nas dependências da UniRV – Universidade de Rio Verde, decorrente do Processo Licitatório n. 137/2018, Pregão Presencial n. 103/2018, Ata de Registro de Preços n. 011/2019, em que as partes acordam entre si, pelo realinhamento do referido contrato, conforme justificativa anexa ao processo n. 722/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. A CONTRATADA solicitou realinhamento dos valores em razão das modificações nos seus custos fixos, por força das disposições contidas na convenção coletiva 2020/2021,

juntando planilha de composição de custos de cada posto de trabalho apresentada junto a solicitação. Desse modo o valor mensal de origem será ajustado, para que ocorra o reequilíbrio econômico-financeiro, na forma abaixo especificada:

| CÁLCULO DA DIFERENÇA | | | |
|---|--------------------|-------------------------|--------------------|
| ITEM | VALOR MENSAL ATUAL | VALOR MENSAL REALINHADO | VALOR DA DIFERENÇA |
| 01- SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, EM REGIME DE REGISTRO DE PREÇO DE EMPREITA GLOBAL, NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIRV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, CAMPUS RIO VERDE | R\$ 184.074,67 | R\$ 191.822,45 | R\$ 7.747,78 |

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | VALOR UNIT DIFERENÇA | VALOR TOTAL |
|------|---|------|------|----------------------|---------------|
| 1 | SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, EM REGIME DE REGISTRO DE PREÇO DE EMPREITA GLOBAL, NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIRV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, CAMPUS RIO VERDE | 12 | MÊS | R\$ 7.747,78 | R\$ 92.973,36 |

1º Parágrafo - O valor do presente termo aditivo, é de R\$ 92.973,36 (noventa e dois mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos) referente aos 12 (doze) meses.

2º Parágrafo – Para efeitos de empenho será realizado da seguinte forma:

a) referente a 4 (quatro) meses retroativos de janeiro e abril de 2020, será empenhado o valor de R\$ 30.991,12 (trinta mil, novecentos e noventa e um reais e doze centavos);

b) referente a 08 (oito) meses restante, será empenhado o valor já reajustado de R\$ 1.534.579,60 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

3º Parágrafo - A presente despesa ocorrerá por conta da dotação orçamentária **05.0525.12.364.6025.2129.339039**, aprovada para o exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor anual da contratação passará a ser de R\$ 2.301.869,44 (dois milhões, trezentos e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), sendo o valor

mensal R\$ 191.822,45 (cento e noventa e um mil e oitocentos e vinte dois reais e quarenta e cinco centavos), representado na forma abaixo:

| RESUMO GERAL - VALOR TOTAL | | | | | | |
|----------------------------|---|---|-------------|-----------|--------------------|--------------------|
| REPACTUAÇÃO - CCT/20120 | | | | | | |
| IT | LOCAL | DESCRIÇÃO DO POSTO | Qtde Postos | Qtde vig. | VALOR MENSAL POSTO | VALOR TOTAL MENSAL |
| 1 | Todas as áreas | Vigilância armada - Líder/fiscal - 44 horas semanais diurnas-8hs/dia- ininterruptas de segunda a sábado c/ 1 vigilante | 1 | 1 | 5.261,09 | 5.261,09 |
| 2 | Bloco 01 -Entrada principal/saguão | Vigilância armada 24 horas ininterruptas de segunda a domingo c/ 4 vigilantes em escala 12x36hs | 1 | 4 | 18.702,40 | 18.702,40 |
| 3 | Bloco 01 -Entrada da parte superior | Vigilância desarmada 24 horas ininterruptas de segunda a domingo c/ 4 vigilantes em escala 12x36hs | 1 | 4 | 18.702,40 | 18.702,40 |
| 4 | Bloco 02 e 03 | Vigilância armada 24 horas ininterruptas de segunda a domingo c/ 4 vigilantes em escala 12x36hs | 1 | 4 | 18.702,40 | 18.702,40 |
| 5 | Bloco 04 | Vigilância armada 24 horas ininterruptas de segunda a domingo c/ 4 vigilantes em escala 12x36hs | 1 | 4 | 18.702,40 | 18.702,40 |
| 6 | Bloco 05 | Vigilância desarmada - 44 horas semanais diurnas-8hs/dia- ininterruptas das 7às15hs de segunda a sábado c/ 1 vigilante | 1 | 1 | 5.299,79 | 10.696,94 |
| | | Vigilância desarmada - 44 horas semanais diurnas/noturnas-8hs/dia- ininterruptas das 15às23hs de segunda a sábado c/ 1 vigilante | 1 | 1 | 5.397,16 | |
| 7 | Bloco 06 | Vigilância armada 24 horas ininterruptas de segunda a domingo c/ 4 vigilantes em escala 12x36hs | 1 | 4 | 18.702,40 | 18.702,40 |
| 8 | Bloco 07 | Vigilância desarmada - 44 horas semanais diurnas-8hs/dia- ininterruptas das 7às15hs de segunda a sábado c/ 1 vigilante | 1 | 1 | 5.299,79 | 10.696,94 |
| | | Vigilância desarmada - 44 horas semanais diurnas/noturnas-8hs/dia- ininterruptas das 15às23hs de segunda a sábado c/ 1 vigilante | 1 | 1 | 5.397,16 | |
| 9 | Clínica de Odontologia/Engenharia/Galpão de Máquinas/Laboratório multiusuário | Vigilância armada 24 horas ininterruptas de segunda a domingo c/ 4 vigilantes em escala 12x36hs | 1 | 4 | 18.702,40 | 18.702,40 |
| 10 | Insumos agrícolas | Vigilância desarmada - 44 horas semanais diurnas-8hs/dia- ininterruptas das 7às15hs de segunda a sábado c/ 1 vigilante | 1 | 1 | 5.299,79 | 10.696,94 |

| | | | | | | |
|--------------------------------------|-----------------|--|-----------|-----------|-----------|-------------------------|
| | | Vigilância desarmada - 44 horas semanais diurnas/noturnas-8hs/dia- ininterruptas das 15às23hs de segunda a sábado c/ 1 vigilante | 1 | 1 | 5.397,16 | |
| 11 | Fazenda | Vigilância armada 24 horas ininterruptas de segunda a domingo c/ 4 vigilantes em escala 12x36hs - (Motorizada/Moto) | 1 | 4 | 19.501,00 | 19.501,00 |
| 12 | Estacionamentos | Vigilância desarmada - 44 horas semanais diurnas-8hs/dia- ininterruptas das 7às15hs de segunda a sábado c/ 1 vigilante - (Motorizada/Moto) | 2 | 2 | 5.640,10 | 22.755,14 |
| | | Vigilância desarmada - 44 horas semanais diurnas/noturnas-8hs/dia- ininterruptas das 15às23hs de segunda a sábado c/ 1 vigilante - (Motorizada/Moto) | 2 | 2 | 5.737,47 | |
| TOTAL | | | 18 | 39 | | R\$ 191.822,45 |
| VALOR GLOBAL ANUAL (12 MESES) | | | | | | R\$ 2.301.869,44 |

CLÁUSULA QUARTA – Resumo do Contrato

4.1. O valor do Contrato primitivo e seus aditivos totalizará o valor de R\$ 4.474.878,84 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

| CONTRATOS E ADITIVOS | VALOR (R\$) |
|--|-------------------------|
| CONTRATO PRIMITIVO | 2.122.767,78 |
| 1º ADITIVO (REALINHAMENTO) | 50.241,66 |
| 2º ADITIVO PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATO | 2.208.896,04 |
| 3º ADITIVO (REALINHAMENTO) | 92.973,36 |
| TOTAL DO CONTRATO | R\$ 4.474.878,84 |

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, que permanecerão inalteradas.

O presente instrumento é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que depois de lidas e achado que está conforme o avençado, as partes aceitam, outorgam e assinam na presença de duas testemunhas convocadas para o ato que também assinam, para que este instrumento produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Verde/Goiás, 28 de abril de 2020.

UniRV- UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
Dr. Sebastião Lázaro Pereira - Reitor
CONTRATANTE

GOIASFORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: